

Protocolo nº 2020015125.

Dispensa de Licitação nº 114/2020.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Objeto licitado: Contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudos ambientais para a obra da canalização do Ribeirão Pirapitinga – 2ª Etapa, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 114/2020.

O **Secretário Municipal de Obras** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade de elaboração de estudos e laudos ambientais por profissional habilitado nesta área e, considerando que nos quadros técnicos da Administração Pública Municipal não há profissional habilitado para tanto, faz-se necessária a contratação visando atender as condicionantes da emissão da Licença Ambiental de Instalação da Obra de canalização do Ribeirão Pirapitinga – 2ª Etapa.

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:


Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializadas em **prestação de serviços de elaboração de estudos ambientais**

para a obra da canalização do Ribeirão Pirapitinga – 2ª Etapa, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)** com a pessoa jurídica **SAMUEL GONÇALVES CARRILHO – ME**, inscrita sob CNPJ nº **27.164.612/0001-76**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 01 de junho de 2020.


Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão